



Data de Impressão:  
05/12/2018 13:56:49

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 2.833/2018**  
**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Designa Membros do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, e

**Considerando** a publicação da Resolução nº 171 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 27 de junho de 2017, que instituiu a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP);

**Considerando** a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos da Instituição;

**Considerando** as condutas descritas nos manuais de boas práticas de governança da Tecnologia da Informação, especialmente o COBIT 4.1, PO4.2 - Comitê Estratégico de TI;

**Considerando** que a Resolução nº 171/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no art. 13, caput, estabelece o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) como a instância de governança de Tecnologia da Informação (TI) nas unidades e nos ramos do Ministério Público;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 05/12/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004526/2018-28**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
05/12/2018 13:56:49

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**Considerando** a edição da Portaria nº 2.492/2018-PGJ, que instituiu no âmbito do Ministério Público de Sergipe a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (PGTI/MPSE), e no seu art. 10, inciso I, estabeleceu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, como um dos núcleos institucionais responsáveis pela operacionalização da Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;

**Considerando** a necessidade de coordenação das ações de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos do Ministério Público de Sergipe;

**Considerando** o teor do art. 3º da Portaria nº 2.524/2018, que estabelece a composição do “Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI”;

**Considerando** o teor do Expediente GED nº 20.27.0249.0000858/2018-18, da lavra do Procurador de Justiça Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, Corregedor-Geral do Ministério Público, que trata da indicação de membro para o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, na forma do art. 3º, III, da Portaria nº 2.524/2018;

**Considerando** o teor do Expediente GED nº 20.27.0229.0004195/2018-41, solicitando à Coordenadoria Geral a indicação de 01 (um) Membro para integrar o “Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI”, nos termos do art. 3º, IV, da Portaria nº 2.524/2018;

**Considerando** a indicação do Conselho Superior do Ministério Público, na 10ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 10 de fevereiro de 2015; de Membro para o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, na forma do art. 3º, II, da Portaria nº 2.524/2018;

**Considerando**, por fim, a indicação de Membro por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme disposto no art. 3º, I, da Portaria nº 2.524/2018;

**RESOLVE**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 05/12/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004526/2018-28**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
05/12/2018 13:56:49

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**Art. 1º** O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, será composto pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça Doutor **Sandro Luiz da Costa**, Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

II – Promotora de Justiça Doutora **Carla Rocha Barreto Hora de Lima**, Membro indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

III – Promotor de Justiça Doutor **Augusto César Leite de Resende**, Membro indicado pela Corregedoria-Geral;

IV – Promotora de Justiça Doutora **Cláudia do Amaral Calmon**, Membro indicado pela Coordenadoria-Geral;

V – Promotora de Justiça Doutora **Maria Helena Sanches Lisboa**, Secretária-Geral;

VI – Promotor de Justiça Doutor **Rogério Ferreira da Silva**, Diretor do Gabinete de Segurança Institucional – GSI;

VII – **Alexandre Andrade de Souza**, Diretor de Tecnologia da Informação.

**Parágrafo único.** O CETI será presidido pelo Membro indicado pelo Procurador Geral de Justiça e será secretariado pelo Diretor de Tecnologia da Informação.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 05/12/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004526/2018-28**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
05/12/2018 13:56:49

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**Art. 2º** Ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, compete assessorar a Procuradoria-Geral de Justiça em assuntos relativos à definição de diretrizes, estratégias e prioridades informacionais, conforme Portaria nº 2.524/2018, datada de 08 de novembro de 2018, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.946/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 05/12/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004526/2018-28**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010